



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 28 de maio de 2025.

1. OBJETO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, CNPJ nº 26.963.645/0001-13, endereço Praça Municipal - Eixo Monumental, s/n, Quadra 2, Lote 5, Praça do Buriti, Brasília-DF, CEP nº 70.094-902, busca contratação de empresa a fim de oferecer evento de capacitação nas áreas de Economia, Finanças, Comércio, Energia, Infraestrutura, Investimentos e causas sociais nas Américas, presencial, aos seguintes participantes:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Unidade de Lotação	Nº Doc. Solicitação
1	Marcos Martins Machado	0155	Deputado Distrital	Gabinete do Deputado Martins Machado - Gab. 10	2138821
2	Daniel Figueiredo Pinheiro	22.783	Assessor de Membro da Mesa	Gabinete da Terceira Secretaria	2139038

2. ÁREAS REQUISITANTES DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse do Gabinete do Deputado Martins Machado e do Gabinete da Terceira Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de capacitação do Senhor Deputado e do servidor do Gabinete da Terceira Secretaria surge da observação de que a atuação parlamentar exige domínio de temas complexos e interdisciplinares, especialmente aqueles que impactam diretamente a formulação de políticas pública e o estabelecimento de parcerias em diversas áreas de atuação do Poder Legislativo Distrital (SEI nº 2138821 e SEI nº 2139038). Esse cenário demanda preparo técnico e estratégico para lidar com questões como economia, integração regional, sustentabilidade e defesa da democracia. Manter o deputado e sua equipe atualizados é essencial para a proposição de políticas eficazes, o fortalecimento das articulações institucionais e o pleno exercício das atribuições do Gabinete do Sr. Deputado e da Terceira Secretaria. Espera-se que, com a capacitação, o Senhor Deputado e o servidor desenvolvam conhecimentos e competências que fortaleçam a atuação parlamentar, ampliem as possibilidades de parcerias e promovam o intercâmbio de boas práticas legislativas, resultando em uma gestão mais estratégica e eficiente.

A contratação é necessária para atender às demandas supramencionadas e cumprir os objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF previstos no art. 3º do AMD 79/2020, em especial os de:

- I - Instrumentalizar as unidades organizacionais da CLDF para o cumprimento de suas competências e o alcance das metas estabelecidas em seus planos setoriais;

- II - Contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF;
- IV - Incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação;
- V - Oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação, se efetivada, estará em alinhamento com a Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 00001-00009012/2024-57 – Ação 6: *"Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais"*.

A capacitação permanente dos servidores segue o Planejamento Estratégico Institucional – PEI - da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Será necessária a disponibilização de 2 (duas) vagas na ação de capacitação pretendida, conforme documentos de solicitação (Doc. SEI nº 2138821 e 2139038).

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Valor da hora-aula dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares;

Correlação do evento de capacitação pretendido com as atribuições da unidade solicitante, as atividades efetivamente desenvolvidas pelo Senhor Deputado e pelo servidor, e o planejamento institucional da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

A comprovação da regularidade de contratação de entidades jurídicas, que exige a apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, nos termos do Art. 6º, do AMD nº 59/2023.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a constituição deste ETP, foram pesquisadas ações de capacitação internacionais reconhecidas no mercado (Doc. SEI nº 2152205), com o objetivo de estabelecer um parâmetro técnico-pedagógico e financeiro que possibilitasse aferir a adequação da formação solicitada. Nesse sentido, apresentam-se as opções encontradas.

A ação BIO International Convention 2025 é oferecida pela Biotechnology Innovation Organization, possui uma carga horária total de 23,75 horas e é realizada em formato presencial, durante quatro dias. A BIO International Convention reúne cerca de 20 mil líderes da indústria para promover conexões estratégicas e apresentar inovações em saúde, agricultura e meio ambiente. O investimento total do curso é de R\$ 11.324,00, resultando em um valor de hora-aula de R\$ 476,80.

A ação World Strategic Forum é oferecida pela The International Economic Forum of the Americas, possui uma carga horária total de 12 horas e é realizada em formato presencial, durante dois dias. O evento aborda temas como economia global, finanças, tecnologia, comércio e infraestrutura. O investimento total do curso é de R\$ 5.662,00, resultando em um valor de hora-aula de R\$ 471,83.

A ação Future Food-Tech Summit é oferecida pela Rethink, possui uma carga horária total de 12 horas e é realizada em formato presencial, durante dois dias. O evento foca em soluções saudáveis e sustentáveis para o futuro da alimentação, por meio de parcerias, tecnologia e pesquisa. O investimento total do curso é de R\$ 14.126,69, resultando em um valor de hora-aula de R\$

1.177,22.

Tabela Resumo

Ação	Instituição	Valor	Carga Horária	Valor hora/aula
BIO International Convention 2025	Biotechnology Innovation Organization	R\$ 11.324,00	23,75 horas	R\$ 476,80
World Strategic Forum	The International Economic Forum of the Americas	R\$ 5.662,00	12 horas	R\$ 471,83
Future Food-Tech Summit	Rethink	R\$ 14.126,69	12 horas	R\$ 1.177,22
			Média:	R\$ 708,62

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação de capacitação *Pan-American Freedom Forum – 2025*, promovida pela entidade BAG Media Group LLC, representada no Brasil pelas empresas BG10 Comunicação LTDA, CNPJ nº 29.909.570/0001-80 e R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.386.923/0001-55 (Doc. SEI nº 2160565), possui uma carga horária estimada em 25h30min, com reuniões bilaterais temáticas nos dias 2, 3 e 7 de junho, de público restrito, e palestras e painéis temáticos abertos ao público em geral, entre 4 e 6 de junho. O evento ocorre presencialmente, no Walt Disney World Swan Hotel, em Orlando – FL, Estados Unidos, e reúne líderes, especialistas, empreendedores e representantes da sociedade civil. O evento começa com reuniões bilaterais e temáticas restritas a mandatários e congressistas, abordando temas como esporte, turismo e gestão pública. Em seguida, ocorrem sessões abertas ao público com discursos de abertura e palestras de líderes como Daniel Garza, Marcos Pereira e Bruno Góes. Os painéis discutem o papel dos líderes locais na defesa da liberdade, a liberdade individual em contextos políticos em mudança, o empreendedorismo como motor da prosperidade, o uso da mídia digital para promover valores democráticos e a colaboração entre Europa e Américas. O fórum se encerra com uma reunião final de networking exclusiva para congressistas, consolidando conexões. A programação inclui os seguintes temas:

- Liberdade e Democracia nas Américas
- Gestão Pública
- Esporte e Turismo
- Liderança Local
- Empreendedorismo e Prosperidade
- Mídias Digitais e Valores
- Cenário Político Atual
- Colaboração Internacional

8.1. Correlação da Ação com as Atribuições da Unidade e com as Atividades Efetivamente Desenvolvidas pelos Servidores,

Os gabinetes dos deputados distritais da CLDF, incluindo o do Sr. Deputado, são responsáveis por apoiar a atividade legislativa, elaborar propostas, fiscalizar o Executivo, oferecer consultoria jurídica, interagir com a sociedade e participar de comissões, contribuindo diretamente para a transparência, a legalidade e o bem-estar da população do Distrito Federal. O Gabinete da Terceira Secretaria, como gabinete de membro da Mesa Diretora, por sua vez, tem como área de

competência e atuação o assessoramento direto ao respectivo membro da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições regimentais e das que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora; e o apoio administrativo e o suporte logístico em audiências, reuniões e eventos (art. 17, Parágrafo único, AMD nº 85, 2024).

Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no *Pan-American Freedom Forum – 2025*, que incluem liberdade e democracia nas Américas, gestão pública, esporte e turismo, liderança local, empreendedorismo e prosperidade, mídias digitais e valores, cenário político atual e colaboração internacional. Tais temas são relevantes para a atuação parlamentar e para o assessoramento estratégico da Mesa Diretora, especialmente no contexto de articulações institucionais, formulação de políticas públicas e fortalecimento da presença internacional do Poder Legislativo.

A correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido é corroborada pelos requerentes nos seguintes termos: "Trata-se de um evento voltado para intercâmbio com atores governamentais das Américas de forma a proporcionar troca de experiências, pautadas em acordos e fomento de parcerias em diversas áreas de atuação do Poder Legislativo Distrital" (Doc. SEI nº 2138821 e 2139038). Ante o exposto, tem-se o alinhamento entre os temas do evento e as atividades das unidades (art. 4º, inciso I, "b", AMD nº 59/2023).

Sobre as atividades efetivamente desempenhadas pelos requerentes e sua correspondência com o conteúdo do evento, aduzem os documento de solicitação, que:

1. O Sr. Deputado tem como atividades representar e defender a população do Distrito Federal; elaborar, discutir e votar as leis que afetam o Distrito Federal; e fiscalizar o Poder Executivo local. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o desempenho das atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada as atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto a sua atividade legiferante" (Doc. SEI nº 2138821). As atividades do Sr. Deputado, como representar e defender a população do Distrito Federal, elaborar e votar leis, e fiscalizar o Poder Executivo, estão alinhadas aos temas do Pan American Freedom Forum - 2025. Temas como economia, finanças, comércio, energia, infraestrutura, investimentos e causas sociais, e o intercâmbio de conhecimentos proporcionado pelo evento, poderão fortalecer a sua atuação parlamentar.

2. O Sr. servidor Daniel Figueiredo Pinheiro tem como atividades o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário; a elaboração de minutas de PDL, PL, LC entre outros; a elaboração de minutas de parecer; o acompanhamento de tramitação de projetos; e a supervisão das atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o assessoramento nas atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada as atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto a sua atividade legiferante" (Doc. SEI nº 2139038). As atividades do servidor, incluindo o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário, elaboração de minutas de projetos de lei e pareceres, e supervisão das unidades subordinadas, poderão ser beneficiadas por discussões nos temas do evento. A capacitação internacional em áreas como disrupção tecnológica, avanço da liberdade e empoderamento das pessoas, traz novas perspectivas e experiências aptas a aprimorarem a qualidade técnica e eficácia das atividades de assessoramento de membro da mesa.

A participação do Senhor Deputado e do servidor no evento de capacitação contribui para aprimorar habilidades de articulação institucional, análise de políticas públicas, formulação legislativa, cooperação internacional e comunicação estratégica, permitindo o desenvolvimento de competências

essenciais para o exercício das funções parlamentares e de assessoramento. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas (art. 4º, inciso I, “c”, AMD nº 59/2023).

8.2. Estimativa do Valor da Contratação

O valor da ação de capacitação é US\$ 2.000,00, estimado pela empresa em R\$ 11.245,00, por pessoa, totalizando R\$ 22.490,00 para os 2 participantes (Doc. SEI nº 2160565). A carga horária é de cerca de 25 horas e 30 minutos, resultando em um valor por hora-aula de aproximadamente R\$ 440,98, o que representa um custo compatível com a média das formações internacionais similares pesquisadas (Doc. SEI nº 2152205).

8.3. Cronograma de Implementação

A ação de capacitação terá reuniões bilaterais temáticas nos dias 2, 3 e 7 de junho, e palestras e painéis temáticos nos dias 4, 5 e 6 de junho, realizadas durante o evento, que ocorre de 2 a 8 de junho de 2025, conforme programação (Doc. SEI nº 2145510).

9. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da ação de capacitação *Pan-American Freedom Forum – 2025* é justificada pelo atendimento aos requisitos deste ETP para contratação e por ser a mais consentânea para atendimento da demanda de capacitação do Gabinete do Senhor Deputado e do Gabinete da Terceira Secretaria para capacitação do Senhor Deputado e do servidor supramencionado nas áreas de economia, comércio, infraestrutura, investimentos, liberdade individual e democracia, presencial, com a duração de 25h30min. Um diferencial relevante desta ação é a realização de encontros temáticos e reuniões bilaterais que proporcionam condições para networking institucional, permitindo a troca direta de experiências, o fortalecimento de laços entre representantes de diferentes países das Américas e a construção de parcerias estratégicas. Essa característica confere à ação um valor agregado significativo, permitindo articulações institucionais de alto nível.

Quanto aos requisitos da contratação, o valor da hora-aula demonstrou estar dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares (Doc. SEI nº 2152205). Conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na ação estão correlacionados às atribuições das unidades solicitantes, particularmente no que se refere à atuação parlamentar, assessoramento estratégico, articulação institucional e formulação de políticas públicas. Também encontrou-se a correlação com as atividades desenvolvidas pelo Senhor Deputado, relacionadas à representação política, elaboração legislativa e fiscalização, e pelo servidor, no assessoramento técnico e acompanhamento de proposições legislativas.

A ação se mostrou alinhada ao planejamento institucional da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12 de novembro de 2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 6: “Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais”. Também se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI – da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

9.1. Justificativa para escolha do fornecedor

A BAG Media Group LLC é a empresa fundadora e promotora do evento, tendo-o executado anteriormente, com comprovada qualidade (Doc. SEI nº 1594540). A R/LOPEZZ ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA representa a empresa no Brasil e oferece treinamentos voltados ao desenvolvimento profissional e gerencial, além de desenvolver atividades nas áreas de marketing direto, consultoria em gestão e publicidade, edição de livros, produção de conteúdo digital,

organização de eventos e agenciamento de talentos artísticos e culturais, integrando comunicação, cultura e estratégia em soluções completas para empresas e profissionais. A empresa participou de inúmeros eventos voltados ao setor público, campanhas políticas e eventos corporativos, entre eles a convenções estaduais e nacionais partidárias, com a presença de atores políticos estrangeiros (Doc. SEI nº 2160565). A regularidade da empresa é comprovada pelas certidões negativas fiscal federal, social e trabalhista (Doc. SEI nº 2161104, 2161122, 2161125, 2161131), distrital (Doc. SEI nº 2161104) e comprovante de inscrição e situação cadastral (Doc. SEI nº 2161095). Dentre as empresas representantes do evento no Brasil (Doc. SEI nº 2160565), a empresa é a única que apresentou as certidões comprobatórias de regularidade.

A viabilidade técnica e econômica da solução ofertada é comprovada pela relevância da ação de capacitação, alinhamento com as atribuições das unidades demandantes e com as atividades dos servidores, valor da hora-aula compatível com o de mercado, especialização do fornecedor e regularidade para a contratação com a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação do fornecedor para realizar a ação de capacitação em tela se mostra economicamente viável e justificada.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos profissionais. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), informa-se que o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois se observa a inviabilidade de subdivisão deste em partes menores, visando ao incremento da competitividade ou da economicidade. Tal medida se baseia no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta ação de capacitação, pretende-se: desenvolver competências estratégicas para a condução do Gabinete do Senhor Deputado e do Gabinete da Terceira Secretaria; capacitar o Senhor Deputado e o servidor para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional; e proporcionar uma experiência de aprendizagem presencial em evento internacional.

Os resultados permitirão o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados pela CLDF,

por meio de uma ação de capacitação em ambiente privilegiado de networking institucional, permitindo a troca direta de experiências, o fortalecimento de laços entre representantes e a construção de parcerias estratégicas, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional e aos objetivos da Política de Capacitação e Educação da CLDF.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Indicar servidor para acompanhar a prestação do serviço, na função de fiscal de contrato, que será designado oportunamente por portaria do Sr. Secretário Geral, juntamente com o seu substituto;

13.2. Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço com a entrega dos certificados e a regularidade fiscal da Contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar os serviços conforme especificações da Proposta Comercial e deste Estudo Técnico Preliminar;

14.2. Promover o evento por meio de profissionais especialistas na área de conhecimento correspondente;

14.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.4. Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;

14.5. Controlar a frequência dos participantes e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por parte dos servidores;

14.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;

14.7. Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;

14.8. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, sociais e trabalhistas e os decorrentes de acidentes de trabalho, conforme a legislação em vigor;

14.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;

14.10. Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à Escola do Legislativo o seu recebimento;

14.11. Enviar as certidões de regularidade fiscal da empresa para a realização do pagamento, se forem solicitada

15. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante a Lei n.º 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. Aplicam-se, igualmente, as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, que disciplina as infrações administrativas aplicáveis a licitantes ou contratados no âmbito da CLDF.

16. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplimento de obrigação pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções previstas no Art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 e no Ato de Mesa Diretora n.º 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades

civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

17. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento à R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.386.923/0001-55, será realizado pela contratante em até dez dias úteis após a entrega da Nota Fiscal detalhada dos serviços prestados. A transferência ocorrerá por meio de Ordem Bancária, creditando-se o valor na conta corrente especificada pela contratada na Proposta Comercial. A efetivação do pagamento está condicionada à comprovação dos serviços prestados, que deve ser realizada mediante a apresentação de certificados aos servidores participantes, e envio dos Certificados e da Nota Fiscal à Contratante pelo endereço de e-mail elegisnep@cl.df.gov.br.

17.1. Dados Bancários para Pagamento

Conforme informado pela empresa, os dados bancários para pagamento da participação no evento (Doc. SEI nº 2164442) são:

Razão Social: R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço: Q SCS QUADRA 1 BLOCO L SALA 905, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.301-000

CNPJ: 60.386.923/0001-55

Nome do banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

C/Corrente: 38445914-5

18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram realizadas aquisições correlatas no último ano. Em 2024, houve contratação para a edição anterior do evento (Processo SEI nº 00001-00005078/2024-78).

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

20. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

FREDERICO COELHO KRAUSE

Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO COELHO KRAUSE** - Matr. 24698, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 28/05/2025, às 17:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2166141** Código CRC: **8C6D9A94**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00015572/2025-21

2166141v2



PARECER-PG Nº 223/2025-NPLC

Brasília, 29 de maio de 2025.

EMENTA: ELEGIS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR E DEPUTADO EM EVENTO DE ATUALIZAÇÃO – LEGALIDADE. – REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 – NOVA REGULAMENTAÇÃO – AMD 59/2023 – LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

Trata-se de requerimento de análise da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação de instituição para promoção do evento PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2025, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar 2166141 em favor de Marcos Martins Machado (Deputado distrital) e Daniel Figueiredo Pinheiro (Assessor).

O investimento total será de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais), de acordo com o ETP 2166141 e da Proposta Comercial -2164442.

No caso concreto, foi elaborado o ETP em que se descreve precisamente o contrato especificamente quanto ao (a) tipo do curso; (b) tema abordado e sua correlação com o trabalho desenvolvido pelo servidor/Deputado; (c) cumprimento dos requisitos legais pela empresa, com apresentação de regularidade fiscal, conforme certidões anexadas; (d) preço e sua adequação conforme nos termos da pesquisa realizada; e (e) motivo que embasa a contratação direta e pagamento do curso às custas da Câmara Legislativa do DF; (f) existência de dotação orçamentária.

O SEO atestou a disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em tela.

É o relatório.

Inicialmente, importante destacar que a manifestação deste órgão de assessoramento jurídico está limitada ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência dos atos praticados no âmbito desta Casa, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira do objeto da contratação.

A hipótese de contratação direta, por inviabilidade de competição para cursos e treinamento de pessoal foi expressamente prevista no art. 74, III, "f", da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O §3º da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) exige que a contratação seja realizada com profissional ou a empresa especializada que possua conhecimento reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso concreto, segundo o ETP, a empresa contratada é descrita como de alta capacidade e notória especialização no mercado, bem como explicada a função do curso para as atividades dos servidores:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A ação de capacitação *Pan-American Freedom Forum – 2025*, promovida pela entidade BAG Media Group LLC, representada no Brasil pelas empresas BG10 Comunicação LTDA, CNPJ nº 29.909.570/0001-80 e R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 60.386.923/0001-55 (Doc. SEI nº 2160565), possui uma carga horária estimada em 25h30min, com reuniões bilaterais temáticas nos dias 2, 3 e 7 de junho, de público restrito, e palestras e painéis temáticos abertos ao público em geral, entre 4 e 6 de junho. O evento ocorre presencialmente, no Walt Disney World Swan Hotel, em Orlando – FL, Estados Unidos, e reúne líderes, especialistas, empreendedores e representantes da sociedade civil. O evento começa com reuniões bilaterais e temáticas restritas a mandatários e congressistas, abordando temas como esporte, turismo e gestão pública. Em seguida, ocorrem sessões abertas ao público com discursos de abertura e palestras de líderes como Daniel Garza, Marcos Pereira e Bruno Góes. Os painéis discutem o papel dos líderes locais na defesa da liberdade, a liberdade individual em contextos políticos em mudança, o empreendedorismo como motor da prosperidade, o uso da mídia digital para promover valores democráticos e a colaboração entre Europa e Américas. O fórum se encerra com uma reunião final de networking exclusiva para congressistas, consolidando conexões. A programação inclui os seguintes temas:

Liberdade e Democracia nas Américas

Gestão Pública

Esporte e Turismo

Liderança Local

Empreendedorismo e Prosperidade

Mídias Digitais e Valores

Cenário Político Atual

Colaboração Internacional

Correlação da Ação com as Atribuições da Unidade e com as Atividades Efetivamente Desenvolvidas pelos Servidores,

Os gabinetes dos deputados distritais da CLDF, incluindo o do Sr. Deputado, são responsáveis por apoiar a atividade legislativa, elaborar propostas, fiscalizar o Executivo, oferecer consultoria jurídica, interagir com a sociedade e participar de comissões, contribuindo diretamente para a transparência, a legalidade e o bem-estar da população do Distrito Federal. O Gabinete da Terceira Secretaria, como gabinete de membro da Mesa Diretora, por sua vez, tem como área de competência e atuação o assessoramento direto ao respectivo membro da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições regimentais e das que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora; e o apoio administrativo e o suporte logístico em audiências, reuniões e eventos (art. 17, Parágrafo único, AMD nº 85, 2024).

Essas atribuições se correlacionam com os temas e conteúdos abordados no *Pan-American Freedom Forum – 2025*, que incluem liberdade e democracia nas Américas, gestão pública, esporte e turismo, liderança local, empreendedorismo e prosperidade, mídias digitais e valores, cenário político atual e colaboração internacional. Tais temas são relevantes para a atuação parlamentar e para o assessoramento estratégico da Mesa Diretora, especialmente no contexto de articulações institucionais, formulação de políticas públicas e fortalecimento da presença internacional do Poder Legislativo.

A correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido é corroborada pelos requerentes nos seguintes termos: "Trata-se de um evento voltado para intercâmbio com atores governamentais das Américas de forma a proporcionar troca de experiências, pautadas em acordos e fomento de parcerias em diversas áreas de atuação do Poder Legislativo Distrital" (Doc. SEI nº 2138821 e 2139038). Ante o exposto, tem-se o alinhamento entre os temas do evento e as atividades das unidades (art. 4º, inciso I, "b", AMD nº 59/2023).

Sobre as atividades efetivamente desempenhadas pelos requerentes e sua correspondência com o conteúdo do evento, aduzem os documento de solicitação, que:

1. O Sr. Deputado tem como atividades representar e defender a população do Distrito Federal; elaborar, discutir e votar as leis que afetam o Distrito Federal; e fiscalizar o Poder Executivo local. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o desempenho das atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada as atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto a sua atividade legiferante" (Doc. SEI nº 2138821). As atividades do Sr. Deputado, como representar e defender a população do Distrito Federal, elaborar e votar leis, e fiscalizar o Poder Executivo, estão alinhadas aos temas do Pan American Freedom Forum - 2025. Temas como economia, finanças, comércio, energia, infraestrutura, investimentos e causas sociais, e o intercâmbio de conhecimentos proporcionado pelo evento, poderão fortalecer a sua atuação parlamentar.

2. O Sr. servidor Daniel Figueiredo Pinheiro tem como atividades o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário; a elaboração de minutas de PDL, PL, LC entre outros; a elaboração de minutas de parecer; o acompanhamento de tramitação de projetos; e a supervisão das atividades desenvolvidas pelas unidades subordinadas. Conforme destacado pelo solicitante, "o intercâmbio de conhecimento proporcionado em eventos como esse irá contribuir com o assessoramento nas atividades parlamentares, uma vez que trará experiências de ações realizadas em

outros ambientes e contextos sociais, propiciando a troca de experiências e a capacitação com enfoque internacional em diversas áreas da atuação parlamentar, intimamente ligada às atividades finalísticas desta Terceira Secretaria, principalmente quanto a sua atividade legiferante" (Doc. SEI nº 2139038). As atividades do servidor, incluindo o assessoramento técnico ao Terceiro Secretário, elaboração de minutas de projetos de lei e pareceres, e supervisão das unidades subordinadas, poderão ser beneficiadas por discussões nos temas do evento. A capacitação internacional em áreas como disrupção tecnológica, avanço da liberdade e empoderamento das pessoas, traz novas perspectivas e experiências aptas a aprimorarem a qualidade técnica e eficácia das atividades de assessoramento de membro da mesa.

A participação do Senhor Deputado e do servidor no evento de capacitação contribui para aprimorar habilidades de articulação institucional, análise de políticas públicas, formulação legislativa, cooperação internacional e comunicação estratégica, permitindo o desenvolvimento de competências essenciais para o exercício das funções parlamentares e de assessoramento. Encontra-se, portanto, o alinhamento entre os temas do evento e as atividades desempenhadas (art. 4º, inciso I, "c", AMD nº 59/2023).

Estimativa do Valor da Contratação

O valor da ação de capacitação é US\$ 2.000,00, estimado pela empresa em R\$ 11.245,00, por pessoa, totalizando R\$ 22.490,00 para os 2 participantes (Doc. SEI nº 2160565). A carga horária é de cerca de 25 horas e 30 minutos, resultando em um valor por hora-aula de aproximadamente R\$ 440,98, o que representa um custo compatível com a média das formações internacionais similares pesquisadas (Doc. SEI nº 2152205).

Cronograma de Implementação

A ação de capacitação terá reuniões bilaterais temáticas nos dias 2, 3 e 7 de junho, e palestras e painéis temáticos nos dias 4, 5 e 6 de junho, realizadas durante o evento, que ocorre de 2 a 8 de junho de 2025, conforme programação (Doc. SEI nº 2145510).

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da ação de capacitação *Pan-American Freedom Forum – 2025* é justificada pelo atendimento aos requisitos deste ETP para contratação e por ser a mais consentânea para atendimento da demanda de capacitação do Gabinete do Senhor Deputado e do Gabinete da Terceira Secretaria para capacitação do Senhor Deputado e do servidor supramencionado nas áreas de economia, comércio, infraestrutura, investimentos, liberdade individual e democracia, presencial, com a duração de 25h30min. Um diferencial relevante desta ação é a realização de encontros temáticos e reuniões bilaterais que proporcionam condições para networking institucional, permitindo a troca direta de experiências, o fortalecimento de laços entre representantes de diferentes países das Américas e a construção de parcerias estratégicas. Essa característica confere à ação um valor agregado significativo, permitindo articulações institucionais de alto nível.

Quanto aos requisitos da contratação, o valor da hora-aula demonstrou estar dentro da média praticada pelo mercado para eventos similares (Doc. SEI nº 2152205). Conforme demonstrado em tópico anterior, os temas e conteúdos trabalhados na ação estão correlacionados às atribuições das unidades solicitantes, particularmente no que se refere à atuação parlamentar, assessoramento estratégico, articulação institucional e formulação de políticas públicas. Também encontrou-se a correlação com as atividades desenvolvidas pelo Senhor Deputado, relacionadas à representação política, elaboração legislativa e fiscalização, e pelo servidor, no assessoramento técnico e acompanhamento de proposições legislativas.

A ação se mostrou alinhada ao planejamento institucional da Programação de Capacitação e Educação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025 e aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12 de novembro de 2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 6: "Viabilizar 80 participações em eventos externos de capacitação (congressos, seminários e similares) em áreas de conhecimento ou processos de

trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais”. Também se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI – da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os próximos sete anos (2023-2030), em especial o Objetivo Estratégico nº 11, que visa fortalecer o capital humano.

Justificativa para escolha do fornecedor

A BAG Media Group LLC é a empresa fundadora e promotora do evento, tendo-o executado anteriormente, com comprovada qualidade (Doc. SEI nº 1594540). A R/LOPEZZ ESTRATEGIA E COMUNICACAO LTDA representa a empresa no Brasil e oferece treinamentos voltados ao desenvolvimento profissional e gerencial, além de desenvolver atividades nas áreas de marketing direto, consultoria em gestão e publicidade, edição de livros, produção de conteúdo digital, organização de eventos e agenciamento de talentos artísticos e culturais, integrando comunicação, cultura e estratégia em soluções completas para empresas e profissionais. A empresa participou de inúmeros eventos voltados ao setor público, campanhas políticas e eventos corporativos, entre eles a convenções estaduais e nacionais partidárias, com a presença de atores políticos estrangeiros (Doc. SEI nº 2160565). A regularidade da empresa é comprovada pelas certidões negativas fiscal federal, social e trabalhista (Doc. SEI nº 2161104, 2161122, 2161125, 2161131), distrital (Doc. SEI nº 2161104) e comprovante de inscrição e situação cadastral (Doc. SEI nº 2161095). Dentre as empresas representantes do evento no Brasil (Doc. SEI nº 2160565), a empresa é a única que apresentou as certidões comprobatórias de regularidade.

A viabilidade técnica e econômica da solução ofertada é comprovada pela relevância da ação de capacitação, alinhamento com as atribuições das unidades demandantes e com as atividades dos servidores, valor da hora-aula compatível com o de mercado, especialização do fornecedor e regularidade para a contratação com a Administração. Dessa forma, conclui-se que a contratação do fornecedor para realizar a ação de capacitação em tela se mostra economicamente viável e justificada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, a inexigibilidade de licitação se aplica quando há inviabilidade de competição, isto é, em situações em que apenas um fornecedor está apto a prestar o serviço ou entregar o produto desejado. No contexto de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, essa inexigibilidade é pertinente se a entidade contratante perceber que apenas uma entidade ou profissional tem a capacidade técnica ou pedagógica especializada necessária, evidenciando uma singularidade no serviço pretendido. Esta abordagem visa assegurar a eficiência e qualidade do serviço, enquanto minimiza a complexidade e burocracia do processo licitatório. Baseando-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da mencionada lei, empresas de treinamento e notórios especialistas podem ser contratados para ministrar cursos, conferências e palestras, dada a singularidade do objeto. Em adição, a inscrição de servidores em cursos específicos é fundamentada no mesmo artigo, pois cada evento, mesmo com temática e instrutor similares, é considerado único. Dessa forma, a Administração tem a prerrogativa de contratar cursos através da inexigibilidade de licitação, seguindo as diretrizes do Ato da Mesa Diretora nº 59/2023.

Ressalta-se que a singularidade é determinada pelo conteúdo programático e pela competência acadêmica dos profissionais. Utilizar-se-ia tal singularidade como critério na seleção da melhor proposta em um processo licitatório, porém, não se garantiria a escolha mais acertada para atingir os objetivos da contratação em questão. Por tal motivo, advoga-se a classificação desta modalidade de contratação com inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Como se nota do trecho acima, explicou-se inclusive a correlação do conteúdo com as atividades da servidora. Isto é, qual o benefício para a CLDF na contratação.

Sendo assim, a notoriedade técnica da instituição e do curso, somada à existência de prévia indicação legal dessa possibilidade no artigo 74, III, "f", caracteriza a hipótese como apta à inexigibilidade de licitação.

Ademais, o Estudo Técnico Preliminar da Contratação preenche todos os requisitos elencados no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, que regulamenta o art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços de treinamento de pessoal

Igualmente, as exigências relativas à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual.

A notoriedade técnica dos instrutores está demonstrada e justificada nos autos eletrônicos, na forma exigida em lei e na regulamentação recentemente editada por esta Casa.

Além disso, há justificativa técnica do preço e da dotação orçamentária.

Portanto, entendo que o caso dos autos caracteriza a situação de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, observando os requisitos da instrução processual previstos no AMD nº 59/2023, razão pela qual opino pela legalidade da contratação direta descrita nos autos.

Por fim, assinalo que a regularidade da instrução processual e consequente legalidade da contratação pretendida para a realização do evento demanda a oportuna autorização da autoridade superior, na forma prevista no AMD nº 59/2023, que deverá ser numerado e divulgado, conforme disposto no art. 8º desse mesmo Ato.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

RAFAEL VACANTI
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 29/05/2025, às 18:20, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2168325** Código CRC: **E6D01E38**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025
PROCESSO Nº 00001-00015572/2025-21

Modalidade: Inexigível		Referência: Art. 74, III, f
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL		
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):		R\$ 1.341.100,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):		R\$ 922.863,88
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):		R\$ 418.236,12
Valor desta Despesa: R\$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)		
Credor:		
60.386.923/0001-55 - R/LOPEZZ ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA		R\$ 22.490,00
Especificação / Observação: Contratação de empresa, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , para promoção do evento PAN AMERICAN FREEDOM FORUM 2025, a se realizar em Orlando/FL, Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de junho de 2025, para parlamentar e servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, conforme Estudo Técnico Preliminar da Contratação (SEI 2166141).		
Valor Total da Despesa = R\$ 22.490,00 sendo:		
R\$ 11.245,00 (valor da inscrição no curso) x 2 (parlamentar e servidor) = R\$ 22.490,00.		
(Classificação Orçamentária: 33.90.39-48).		
Conforme Proposta (2164442), Parecer-PG Nº 223/2025-NPLC (2168325), Despacho GMD (2168384) e Despacho DAF (2168405).		
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 412, NA PÁGINA 42 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, NO VALOR DE R\$ 144.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .		

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 22.490,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 29/05/2025, às 20:10, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 30/05/2025, às 00:23, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 30/05/2025, às 06:58, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2168411** Código CRC: **DB4E7C38**.

